



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de março de 2023

I

Série

Número 57

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAL DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Portaria n.º 215/2023**

Altera os n.ºs 2 e 4 da Portaria n.º 930/2022, de 15 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 233, referentes à distribuição dos encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de licenças referentes à solução informática de gestão documental designada por SmartDOCS, no valor global de € 269.412,55.

**SECRETARIAS REGIONAL DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Portaria n.º 215/2023**

de 23 de março

**Sumário:**

Altera os n.ºs 2 e 4 da Portaria n.º 930/2022, de 15 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 233, referentes à distribuição dos encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de licenças referentes à solução informática de gestão documental designada por SmartDOCS, no valor global de € 269.412,55.

**Texto:**

Verificando-se a necessidade de alterar a distribuição dos encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de licenças referentes à solução informática de gestão documental designada por SmartDOCS, previstos na Portaria n.º 930/2022, de 15 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, N.º 233, e dando cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional da Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1- Os n.ºs 2 e 4 da Portaria n.º 930/2022, de 15 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1- Os encargos orçamentais resultantes do contrato à aquisição no valor global de € 269.412,55, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022.....	€ 0,00;
Ano económico de 2023.....	€ 150.226,55;
Ano económico de 2024.....	€ 59.593,00;
Ano económico de 2025.....	€ 59.593,00.

4- A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento por verbas adequadas inscritas no orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para o ano económico de 2023, e a inscrever nos orçamentos para os anos de 2024 e 2025, tendo a mesma sido registada no Sistema de Informação Financeira com os registos de cabimento prévio n.º 752300082, 752300083, e 7523000152, e o compromisso de anos futuros n.º 700000152.”

2- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 22 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)